

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

## **PORTARIA Nº 15.113/2018**

**DESIGNA GESTOR DAS PARCERIAS FIRMADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEHAD  
COM  
AS  
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.**

O Prefeito em exercício do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea “f”, inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o qual “Estabelece normas ger

ais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação”;

Considerando o Decreto Municipal nº 9.105, de 29 de novembro de 2018, o qual “Dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências”;

Considerando a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e os artigos 7º do Decreto Municipal nº 9.105/  
20  
18;

## **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Designar o Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, senhor **FRAN CISCO GRAÇA DE MOURA**

,  
como gestor das parcerias celebradas pela

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social –  
SEHAD, com

as

organizações da sociedade civil, nos termos do  
que dispõe o

artigo 7

º

do Decreto Municipal n

º

9.105/

20

18 e disposições da Lei

Federal

n

º

13.019/

20

14.

**Art. 2º** O gestor ora designado desempenhará as atribuições estabelecidas no Decreto  
Municipal n

º

9.105/

20

18 e demais disposições da Lei Federal n

º

13.019/

20

14,

regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/

20

16,

cujos trabalhos não serão remunerados, considerando-

os

como relevante serviço público prestado ao Município.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Varginha, 13 de dezembro de 2018.**

**VÉRDI LÚCIO MELO**

**PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO**

**SERGIO KUROKI TAKEISHI**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**

**ADMINISTRAÇÃO**

**CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**

**GOVERNO**

**FRANCISCO GRAÇA DE MOURA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**